

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1725 DE 02 DE agosto DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

OK
01
08-08-94

"Ratifica Decreto Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado em todos os seus termos e efeitos, o Decreto Municipal nº 1609, de 20 de janeiro de 1994, que integra a presente Lei e dispõe sobre o Orçamento Anual da FUNDATUR para o corrente exercício financeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 02 de agosto de 1994


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada no livro próprio à fls. 82, 83 e publicada no mural da Câmara Municipal.

02 / 08 / 1994